PROJETO DE LEI Nº 92/2014

"Estabelece denominação para prolongamento de rua"

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 22) da Rua Dez (10) do Jardim das Azaléias, denominar-se-á também de RUA MARIA APARECIDA BERNARDES MORAES.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que a Rua 22 deve possuir a mesma denominação da Rua Dez (10) do Jardim das Azaléias (Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes) devido as ruas terem o mesmo seguimento, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (06.08.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

06 de agosto de 2.014

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estabelece denominação para o prolongamento da Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, no Jardim das Azaléias.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.